TERÇA | 02/08/2022
EDIÇÃO 203
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

35 vagas de emprego estão disponíveis pelo PAT de Tupã

Página 02

BOLETIM DENGUE: Tupã notifica 46 casos suspeitos e nenhuma internação

Página 02

BOLETIM COVID: Tupã registra 56 novos casos nas últimas 72 horas

Página 02

MERCADO DE TRABALHO

PAT divulga 35 novas oportunidades de emprego

Currículos devem ser entregues na Secretaria ou enviados por meios digitais

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior informa que o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Tupã está com novas vagas de emprego disponíveis. O órgão, responsável pelo recolhimento de currículos e orientação sobre as vagas disponíveis, publicou a tabela com35 vagas novas.

Para se candidatar a uma das vagas disponíveis, os interessados devem procurar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida Tapuias – 907, das 7h30 às 17h, para deixar os currículos e receber orientações pela equipe do PAT para aumentar as chances de contratação.

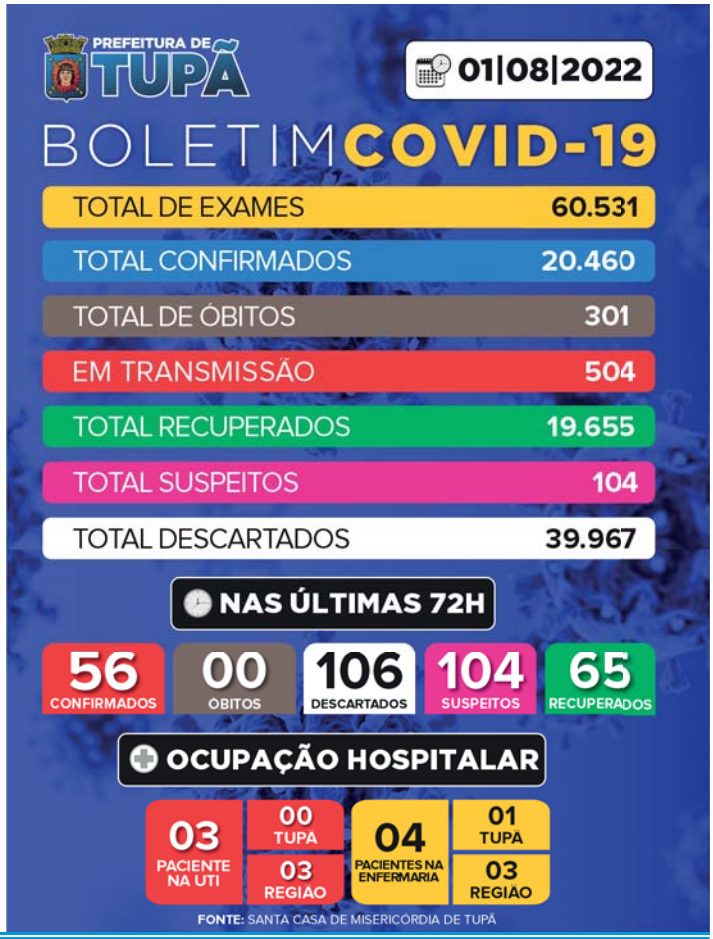
Além dos atendimentos presenciais, o Posto disponibiliza os canais digitais para que os interessados encaminhem seus currículos de casa. É possível enviar os arquivos em formato de Word ou PDF para o e-mail do PAT "empregotupa@outlook.com" ou pelo aplicativo de mensagens WhatsApp, através do número (14) 99888-1522.

"Contamos com a parceria de diversas empresas de Tupã que precisam de mão de obra. Assim, recolhemos os currículos e indicamos as pessoas que possuem perfil adequado para o preenchimento de cada vaga", contou a chefe do setor do PAT de Tupã, Marlene Stefani.



As vagas do PAT também estão disponíveis no site oficial da Prefeitura. Para entrar na aba de vagas basta acessar tupa.sp.gov.br/ e clicar em "Serviços por Secretaria" no topo da página e selecionar "PAT – Vagas de emprego".





ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR nº 438, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

[Projeto de Lei Complementar nº 13|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZAA DOAÇÃO CONDICIONAL DE ÁREAS DE TERRENOS, OBJETO DAS MATRÍCULAS Nºs 20.885, 52.216 E 58.691, COM, RESPECTIVAMENTE, 72.600,00 m², 24.200,00 m² E 22.916,78 m², À UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP , PARA MELHORAMENTOS E EXPANSÃO DO CAMPUS DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação condicional, à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, os seguintes imóveis, do Patrimônio Disponível do Município:

I – área de terreno com 7,26 ha (sete virgula vinte e seis hectares), ou seja 72.600,00 m², objeto da Matrícula nº 20.285;

II – área de terreno com 2,42 há (dois virgula quarenta e dois hectares) ou seja 24.200,00 m², objeto da Matrícula nº 52.216, e

III – área de terreno com 2,291678 ha, ou seja 22.916,78 m², objeto da Matrícula nº 58.691.

Art. 2º A doação dos imóveis referenciados no art. 1º desta Lei Complementar, é condicionada à manutenção e o desenvolvimento de atividades pedagógicas e curriculares que constituam suas finalidades estatutárias e a expansão das dependências físicas do Campus de Tupã da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, sendo vedada a transferência, a cessão ou, de qualquer forma, a alienação ou oneração dos imóveis objetos da doação, sem expressa anuência da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, sob pena de operar-se a retrocessão ao Patrimônio Disponível do Município.

Art. 3º Na escritura pública de doação condicional deverão constar cláusulas assecuratórias do recebimento, efetiva utilização, expressa destinação e eventual retrocessão dos imóveis ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo único. Para a formalização notarial da liberalidade ora autorizada, o Poder Executivo designará Comissão de Avaliação, conforme exigência do art. 87, I, “a”, da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã.

Art. 4º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas pelo Município em decorrência dos objetivos desta Lei Complementar, ficam incluídas na Lei nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022); e na Lei nº 5.035, de 10.12.2021 (Lei Orçamentária para 2022).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 02 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022 - MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS E PROJETO NUTI (NÚCLEO TEMPO INTEGRAL) E PARA ATENDER PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. PELO PERÍODO DE 12 MESES. VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 15/07/2022. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br.

DETENTORAS: FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI -ME - VALOR: R$ 1.016.593,16; NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP - VALOR: R$ 436.267,00; NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R$ 1.406.710,96; SAGRADO & VIDOTO ARAÇATUBA LTDA - VALOR: R$ 266.701.40; SOQUÍMICA LABORÁTIRIOS LTDA - VALOR: R$ 70.035,00; IRMÃOS ZANDONA LACTICINIO LTDA - VALOR: R$ 127.120,00.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 (Contratação de empresa do ramo para locação de som, palco, iluminação, painel de led, com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem, destinados aos eventos realizados e apoiados pelo Município de Tupã, pelo período de 12 (doze) meses). - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro, dos lotes 01, 02, 03 e 04 à R.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pelos valores totais dos lotes de, respectivamente, R$ 89.000,00, R$ 125.950,00, R$ 61.970,00 e R$ 54.960,00; e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial, sob o nº 055/2022, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 01/08/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 (Registro de preços para futura e eventual solicitação de contrato com empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de insumos para uso no RX na Upa 24 horas do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses.). - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro, abaixo relacionada, e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, bem como HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial -SRP, sob o nº 052/2022, com base nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 01/08/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 11, pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 124,92, R$ 208,30, R$ 440,39, R$ 440,39, R$ 67,65, R$ 173,51, R$ 347,19, R$ 220,50 e R$ 318,47; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, Itens: 08 e 09, pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 405,00 e R$ 405,00.

Prorrogações

INEXIGIBILIDADE 03/2021 - LICITAÇÃO 59/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021 - comunicamos a prorrogação de vigência de credenciamento até o dia 01/09/2022 realizado pelo CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL LABORATORIAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei n° 8.142/90 e demais legislações aplicáveis, além do presente no processo administrativo de inexigibilidade nº 03/2021. Demais informações podem ser conferidas na página do credenciamento em https://bit.ly/3cWDKq2.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 064/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura: 16/08/2022, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 01/08/2022. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portarias

Portaria Nº 35/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CÉLIO ODIMAR DE OLIVEIRA, portador do R.G. no. 19.781.227-2 - SSP/SP, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar da Câmara

Municipal de Tupã, a partir de 01/08/2022, percebendo os vencimentos e vantagens previstas na Resolução no. 02/2015.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 1º de agosto de 2022.

EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Presidente

ELIÉZER DE CARVALHO

1º Secretário

AUGUSTO FRESNEDA TORRES

“NINHA FRESNEDA”

2º Secretário